



Câmara Municipal de Juína - MT - Juína - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000743

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12021/07/21000743

Número / Ano	000743/2021
Data / Horário	21/07/2021 - 12:12:51
Ementa	Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original e afetação da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, para fins de criação de via publica, dispõe sobre sua denominação, e dá outras providencias.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária <i>16/2021</i>
Número Páginas	10
Emitido por	operelio

[Handwritten Signature]
Tiago S. J. Ferreira
Agente Administrativo
Portaria 18/2017
Câmara Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:12
Legislativo



MENSAGEM N.º 013/2021.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original e afetação da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, para fins de criação de via pública, dispõe sobre sua denominação, e dá outras providências.

Senhor Presidente, como se vê, o presente Projeto de Lei visa à autorização ao Poder Executivo Municipal para desafetação da destinação original e afetação da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, para fins de criação de via pública e dispõe sobre sua denominação, para fins de viabilizar a instalação e edificação do Hospital Regional, no Município de Juína-MT.

A via pública autorizada no presente Projeto de Lei denominar-se-á " Rua Pastor Severo Pereira dos Santos", em homenagem ao Sr. Severo Pereira dos Santos, pastor aposentado da igreja evangélica Assembleia de Deus, falecido em 06 de dezembro de 2020, aos 90 anos, natural de Cruz Alta (RS), que chegou em Juína em 1986 e aqui constituiu sua residência, foi vereador do município entre 1989 e 1992, assumindo a presidência desta Casa de Leis em 1991/1992, quando de seu falecimento era viúvo há 7 anos e deixou 7 filhos, 12 netos e 6 bisnetos.

Trata-se de justa e merecedora homenagem que os Poderes Executivo e Legislativo, com esta denominação prestarão à memória de cidadão juinense de elevada reputação, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

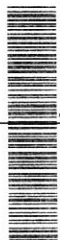
SOLICITO por fim, Senhor Presidente, com base na urgência denotada por esta matéria que a apreciação do presente Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, com fulcro no art. 104, do Regime Interno da Câmara Municipal, justificando tal medida na urgência de desafetação da destinação original e afetação da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, para fins de criação de via pública para não prejudicar as tratativas com o Governo do Estado de Mato Grosso para a tão sonhada construção do hospital regional em Juína.





MUNICIPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Geral 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:12
Legislativo



Câmara Municipal de Juína - MT

Sem mais para o momento, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares meus protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 20 de julho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
JULIANO CRUZ DA SILVA
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 003/2021

Excelentíssimo Senhor;
ZULMAR CURZEL;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE JUINA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:12
Legislativo



PROJETO DE LEI N.º 16 /2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetação da destinação original e afetação da área de terra pertencente ao patrimônio municipal que menciona, para fins de criação de via pública, dispõe sobre sua denominação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica desafetada de sua destinação, passando a integrar a categoria de bem de uso comum do povo, para fins de implantação de via pública, uma faixa de terra com a área de 13.435,10 m², desmembrada de uma área com 71.045,10 m², denominada Área Desmembrada "B", constante da matrícula Imobiliária n.º 20.778, Livro n.º 02 – Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE – Rodovia AR-01 Atual Avenida JK.

FUNDO – Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.

LADO ESQUERDO – Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes / Área Remanescente da Área Desmembrada "B" da Área Remanescente da Área de Esportes – Área Desmembrada "P".

LADO DIREITO – Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.

Art. 2.º A via pública, com a área de 13.435,10 m², desmembrada de uma área com 71.045,10 m², denominada Área Desmembrada "B", constante da matrícula Imobiliária n.º 20.778, Livro n.º 02 – Registro Geral, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Juína, passa a denominar-se "Rua Pastor Severo Pereira dos Santos".

Art. 3.º A cópia da Matrícula Imobiliária, os Memoriais Descritivos, o Mapa de Situação da respectiva área, mencionadas nos art. 1.º e 2.º, a autorização da família do Pastor Severo Pereira dos Santos e certidão de óbito do homenageado, seguem em anexo à presente Lei, passando a ser parte integrante desta.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os atos necessários, inclusive, a sinalização da via pública, bem como comunicar às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art. 5.º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal





MUNICÍPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL
Data: 21/07/2021 - Horário:
Legislativo



Câmara Municipal de Juína - MT

autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 7.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto bem como baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, sempre que necessário, a partir de sua publicação.

Art. 8.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 20 de julho de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal
JULIANO CRUZ DA SILVA
Procurador Geral do Município
Por Determinação
Portaria Municipal n.º 003/2021



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 743/2021
 Data: 21/07/2021 - Horário: 12:12
 Legislativo



ANEXO ÚNICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JUINA - MATO GROSSO

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E TÍTULOS E DOCUMENTOS
Neucyr Silva Parada
 OFICIAL

MATRICULA N.º 20.778 LIVRO N.º 02 - REGISTRO GERAL DATA: 15-07-2021 FLS. 01

IMÓVEL: UMA ÁREA COM 71.045,10 M², DENOMINADA ÁREA DESMEMBRADA "B", DESMEMBRADA DA ÁREA REMANESCENTE DE 20 HA E 7.357,54 M², DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA MAIOR COM 23 HA E 5.034,02 M², DENOMINADA ÁREA DE ESPORTES, NÚCLEO URBANO DE JUINA, PROJETO JUINA - 1.ª FASE, NO MUNICÍPIO DE JUINA-MT, DESAFETADA DA DESTINAÇÃO ORIGINÁRIA CONFORME LEI 506/98, QUE REVOGA OS ITENS I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII E XIII, DO ARTIGO 1.º DA LEI Nº 391/95, ficando a área de 71.045,10 m², dentro dos seguintes limites e confrontações: Frente: Rodovia AR-01, atual Avenida JK; Fundo: Área Remanescente da área Remanescente da área de Esportes; Lado Esquerdo: Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes - Área Desmembrada "P"; Lado Direito: Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: MP-01 ao MP-02: com distância de 22,00 metros, confrontando com Rodovia AR-01, atual Avenida JK; MP-02 ao MP-03: com distância de 236,85 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-03 ao MP-04: com distância de 55,70 metros com R=20,00 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-04 ao MP-05: com distância de 95,64 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-05 ao MP-06: com distância de 213,60 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-06 ao MP-07: com distância de 12,22 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-07 ao MP-08: com distância de 37,41 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-08 ao MP-09: com distância de 233,14 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-09 ao MP-10: com distância de 202,63 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-10 ao MP-11: com distância de 152,71 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-11 ao MP-12: com distância de 91,43 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; MP-12 ao MP-13: com distância de 240,00 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes; e MP-13 ao MP-01: com distância de 80,00 metros, confrontando com Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes - Área Desmembrada "P". Tudo conforme mapa e memorial descritivo, devidamente assinado pela Arquiteta e Urbanista: Ana Maria Ferreira - CAU: 217363-8. Devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 13-07-2021. Apresentou o RRT quitado. **PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT**, inscrita no CNPJ n.º 15.359.201/0001-57. **NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 13.778, Livro 02, aos 26-12-2013, neste Registro de Imóveis. Emolumentos: R\$ 77,00. Juína, 15 de Julho de 2021. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-01- 20.778 - O imóvel acima foi desmembrado conforme Ofício Curb n.º 030/2021, emitido pela Prefeitura Municipal de Juína-MT, aos 13-07-2021, assinado digitalmente pelo Excelentíssimo Sr. Paulo Augusto Veronese - Prefeito Municipal e está avaliada em R\$ 5.133.596,20, conforme Certidão de Valor Venal de Imóvel n.º 254/2020, emitida aos 21-12-2020, pela Prefeitura Municipal de Juína-MT. Emolumentos: R\$ 4.707,40. Juína, 15 de Julho de 2021. Eu, Neucyr Silva Parada Oficial que o fiz digitar e conferi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
 CERTIFICO e dou fé, que esta cópia é reprodução fiel do original desta matrícula e tem valor de certidão Juína-MT, 15/07/2021. VÁLIDA POR 30 DIAS.
 O Oficial Neucyr Silva Parada

ATO DE REGISTRO
 Cod. Ato(s): 0076
BPG 10180 Gratuito

(Handwritten mark)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de uma Área com 71.045,10 m², Denominada Área Desmembrada "B", Desmembrada da Área Remanescente de 20 HA e 7.357,54 m², Desmembramento de uma Área maior com 23 HA e 5.034,02 m², Denominada Área de Esportes, Núcleo urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, no Município de Juína – MT, Desafetada da Destinação Originária Conforme Lei 506/98, Que Revoga os Itens I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Artigo 1º da Lei Nº 391/95.

DENOMINAÇÃO: Área Desmembrada da Área Desmembrada "B" da Área Remanescente da Área de Esportes.

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Município de Juína

ÁREA: 13.435,10m²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE	Rodovia AR-01 Atual Avenida JK.
FUNDO	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
LADO ESQUERDO	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes / Área Remanescente da Área Desmembrada "B" da Área Remanescente da Área de Esportes / Área Desmembrada "P".
LADO DIREITO	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

LADOS	DISTÂNCIAS	CONFRONTAÇÕES
MP-01 ao MP-02	22,00m	Rodovia AR-01 Atual Avenida JK.
MP-02 ao MP-03	236,85m	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
MP-03 ao MP-04	55,70m c/ R=20,00m	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
MP-04 ao MP-05	95,64m	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
MP-05 ao MP-06	213,60m	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
MP-06 ao MP-07	12,22m	Área Remanescente da Área Remanescente da área de Esportes.
MP-07 ao MP-08	37,41m	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.

A



MUNICÍPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:12
Legislativo



Unidade Municipal de Juína - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Desmembramento de uma Área com 71.045,10 m², Denominada Área Desmembrada "B", Desmembrada da Área Remanescente de 20 HA e 7.357,54 m², Desmembramento de uma Área maior com 23 HA e 5.034,02 m², Denominada Área de Esportes, Núcleo urbano de Juína, Projeto Juína – 1ª Fase, no Município de Juína – MT, Desafetada da Destinação Originária Conforme Lei 506/98, Que Revoga os Itens I, II, III, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII, do Artigo 1º da Lei Nº 391/95.

DENOMINAÇÃO: Área Desmembrada da Área Desmembrada "B" da Área Remanescente da Área de Esportes.

MUNICÍPIO: Juína

ESTADO: MT

PROPRIETÁRIO: Município de Juína

ÁREA: 13.435,10m²

MP-08 ao MP-09	233,14m	Área Remanescente da Área Remanescente da Área de Esportes.
MP-09 ao MP-10	102,49m	Área Remanescente da Área Desmembrada "B" da Área Remanescente da Área de Esportes.
MP-10 ao MP-01	168,85m	Área Remanescente da Área Desmembrada "B" da Área Remanescente da Área de Esportes / Área Desmembrada "P".



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:12
Legislativo



AUTORIZAÇÃO

Pelo presente, na condição de filho e com a concordância dos demais membros da família, eu, PAULO KAKTIN DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pecuarista, CI RG 5040011181 SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Maringa 85N, modulo 05, na cidade de Juina, MT, AUTORIZO o Município de Juina a denominar o nome de uma rua nesta cidade, como forma de homenagem ao hoje falecido Pastor SEVERO PEREIRA DOS SANTOS.

Juina, 21 de julho de 2021.

PAULO KAKTIN DOS SANTOS



MUNICIPIO DE JUINA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 743/2021
Data: 21/07/2021 - Horário: 12:17
Legislativo



Cadência Municipal de Juina - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
SEVERO PEREIRA DOS SANTOS

CPF:
058.298.600-15

MATRÍCULA:
063719 01 55 2020 4 00017 096 0007424 30

SEXO	COR	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	Branca	06/11/1930	viúvo, com 90 anos

NATURALIDADE: **Cruz Alta - RS** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 6010596614 SSP/MT** ELEITOR: *********

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
JUVENAL PEREIRA DOS SANTOS e GUILHERMINA PEREIRA DOS SANTOS
Rua Tenente Portela nº 195 N, módulo 03, nesta cidade de Juina-MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO: **seis de dezembro de dois mil e vinte, às 07 horas e 02 minutos.** DIA: **06** MÊS: **12** ANO: **2020**

LOCAL FALECIMENTO:
Hospital Municipal de Juina Dr Hideo Sakuno.

CAUSA DA MORTE:
Choque Séptico, Pneumonia Bacteriana, Pneumonia Covid.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: **Cemitério Municipal de Juina-MT em** em **Paulo Kaktin dos Santos**
06/12/2020 às 12:00 horas.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Ademar Rodrigues de Oliveira Junior CRM 11407

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
Era viúvo, deixou 07 (sete) filhos maiores, deixou bens, não era eleitor. Registro de óbito lavrado em 10 de dezembro de 2020. DO de nº 309822505. Os elementos faltantes foram ignorados pelo declarante. Profissão: Aposentado.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA VALIDADE
Passaporte	***	***	***	***
CEP Residencial	78.320-000		Grupo Sanguíneo	***

**As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.*


2º Serviço Registral e Notarial de Juina
Marilza da Costa Campos - Tabeliã Oficial
Avenida Mato Grosso, nº 304 - N, Cx. Postal 39 - centro
CEP: 78.320-000 - Telefone: (66) 3566-2410 ou 3566-1486

O referido é verdade. Dou fé.
Juina - MT, 10 de dezembro de 2020.


Marilza da Costa Campos
Tabeliã

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Cod. Ato(s): 528
BMP 84881 Gratuito
Consulta: www.tj.mt.gov.br/feios







ARREBRASIL AA 018846197 BRP 71198810